

LEI Nº 11.412, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 404/2002, do deputado Dimas Ramalho - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Combate ao Câncer Infantil e Adulto - ABRACCIA, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.413, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 430/2002, do deputado Dimas Ramalho - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Fundação Reviver", com sede em Américo Brasiliense.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.414, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 500/2002, do deputado Pedro Tobias - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Irmandade Beneficente São José, com sede em Gália.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira

SUMÁRIO

Esta edição, de 144 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	5
Economia e Planejamento	5
Justiça e Defesa da Cidadania	5
Assistência e Desenvolvimento Social ..	8
Emprego e Relações do Trabalho	12
Segurança Pública	12
Administração Penitenciária	57
Fazenda	60
Agricultura e Abastecimento	60
Educação	63
Saúde	69
Transportes	74
Cultura	75
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento	
Econômico e Turismo	76
Juventude, Esporte e Lazer	76
Habitação	—
Meio Ambiente	77
Procuradoria Geral do Estado	77
Transportes Metropolitanos	78
Energia, Recursos Hídricos	
e Saneamento	78
Universidade de São Paulo	79
Universidade Estadual de Campinas ...	80
Universidade Estadual Paulista	81
Ministério Público	81
Editais	84
Mídia Eletrônica	91
Concursos	103
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras ...	126
Pregão	127
Diários dos Municípios	127
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	144
Leis Federais	—

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.415, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 537/2002, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Itapolitana de Educação e Assistência, com sede em Itápolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa das Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.416, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 543/2002, do deputado Duarte Nogueira - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Lazer da Terceira Idade, com sede em Buritizal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.417, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 559/2002, do deputado Edson Gomes - PPB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Centro Espírita Joana D'Arc, com sede em José Bonifácio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.418, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 655/2002, do deputado Celso Tanauí - PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Liberdade, com sede em Jaú.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.419, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 657/2002, do deputado Vanderlei Macris - PSDB)

Dá denominação à ponte que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Manoel dos Santos" a ponte localizada na saída do km 3 da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira - SP 083, no Município de Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.420, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 675/2002, da deputada Célia Leão - PSDB)

Dá denominação ao trevo de entroncamento que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Helena Steinberg" o trevo de entroncamento entre a Via Anhangüera - SP 330 e a Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira - SP 083, no Município de Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.421, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 727/2002, do deputado Vanderlei Macris - PSDB)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sumaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Marinalva Gimenes Colossal da Cunha" a Escola Estadual Parque do Jatobá, em Sumaré.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.422, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 730/2002, do deputado Wadih Helú - PPB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Maranhá de São Paulo, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.423, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 771/2001, do deputado Dimas Ramalho - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo de Apoio e Solidariedade aos Portadores do Vírus HIV de Araraquara - GASPA, com sede em Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.424, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 692/2002, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar da Criança Frei Leopoldo, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

LEI Nº 11.425, DE 8 DE JULHO DE 2003

(Projeto de lei nº 707/2002, do deputado Sidney Beraldo - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Instituição de Ensino e Educação de Vargem Grande do Sul - Mantenedora da Escola de 1º e 2º Graus e Ensino Supletivo "D. Pedro II", com sede em Vargem Grande do Sul.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2003.

VETO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 30/2003

São Paulo, 8 de julho de 2003

A-nº 44/2003

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 30, de 2003, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo nº 25.719.

De iniciativa parlamentar, a propositura atribui a denominação de "Tenente Laerte Januário de Moraes" ao viaduto situado no km 44,7 da Rodovia Wilson Finardi - SP 191, no Município de Araras.

A despeito dos méritos da pessoa que se pretende homenagear, ressaltados na justificativa apresentada, não posso acolher a proposta legislativa, levando em conta as informações prestadas pelo DER - Departamento de Estradas de Rodagem de que referida obra é parte integrante do complexo viário localizado no mesmo local, que já recebeu a denominação de "Michel Luiz Trova", por força da Lei nº 9.992, de 2 de junho de 1998.

Justificado, nos termos expostos, o veto que oponho ao Projeto de lei nº 30 de 2003, devolvo a matéria ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de alta consideração.

Geraldo Alckmin
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Sidney Beraldo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

DECRETOS

DECRETO Nº 47.934, DE 8 DE JULHO DE 2003

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados na Vila Formosa, Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis constituídos de três terrenos medindo 6,59m² (seis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), 23,55m² (vinte e três metros quadrados e cinqüenta e cinco decímetros quadrados) e 16,01m² (dezesseis metros quadrados e um decímetro quadrado) e suas respectivas benfeitorias, situados na Vila Formosa, Município e Comarca de São Paulo, necessários àquela Companhia para implantação de uma Rede Coletora de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários, no município, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer, respectivamente, à Igreja Pentecostal "Palavra da Vida" (onde figura na condição de compromissário José Gonçalves), Ivan Cardoso de Sá (onde figura na condição de compromissário Alexandre G. Silva) e Ivan Cardoso de Sá (onde figura na condição de compromissário Silvío César Baptista), com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral ECTT-1.283/92-R3, a saber:

I - Propriedade nº 180/089 - Área (F-G-D-F) = 6,59m²: "Faixa de terra, de formato triangular, situada em um terreno à Rua Ricardo Cabral da Cunha, antiga Rua 02, lote 04 da quadra 06, Parque Cruzeiro do Sul, pertencente à matrícula 75.965 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e representada no desenho SABESP ECTT 1.283/92 R3, medindo 12,10m do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno onde divide com o lote 04-A de Ivan Cardoso de Sá; 1,10m nos fundos com um Canal e, 12,00m do lado que divide com a mesma propriedade, encerrando uma área de 6,59m²";